

14/11/2023, 14:35

Pedido de Esclarecimentos - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO - TRF6/MG - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 – LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras – Outlook

Pedido de Esclarecimentos - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO - TRF6/MG - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

Daniel Moura Goncalves <dmoura@positivo.com.br>

Ter, 14/11/2023 14:23

Para:LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras <licitacao@trf6.jus.br>
Cc:Gilmara Neves Dos Santos Silva <gilmara.nd@positivo.com.br>;Alexandre Panta Da Silva <alexandrep@positivo.com.br>;Editais Info <editais.info@positivo.com.br>;Wagner Cesar Camponez <wagnerc@positivo.com.br>

AO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002766-10.2022.4.06.8000

Prezados Senhores,

POSITIVO TECNOLOGIA S/A (Matriz), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Bettega, 5200 – Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 81.243.735/0001-48, para fins de participação na licitação em referência, requer esclarecimentos conforme abaixo:

1. É informado no subitem 8.4.1.3 do Edital: *"Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços a usuários de tecnologia da informação, totalizando, pelo menos, 30.000 (trinta mil) solicitações atendidas anualmente, por período não inferior a 3 (três) anos."*. Embora nossos atestados não contenham o número de incidentes atendidos, pois não é de conhecimento de nossos clientes, possuímos uma infraestrutura própria de central de atendimento para suporte, garantia e assistência técnica, com volume de atendimento que supera 40.000 incidentes/mês. Desta forma, para aumentar a competitividade e economia do certame, entendemos que a apresentação de atestados de contratos com mais de 3 (três) anos, acompanhado de uma declaração dos volumes atendidos por esta estrutura, nos qualificariam tecnicamente para este pleito. Está correto nosso entendimento?

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Positivo Tecnologia S.A.

DANIEL MOURA GONCALVES

Engenheiro Sr

Negócios Instituições Públcas

Positivo Tecnologia S.A.

✉ dmoura@positivo.com.br

14/11/2023, 14:35

Pedido de Esclarecimentos - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO - TRF6/MG - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 – LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras – Outlook

41 3239-7669 (WhatsApp)



INFORMAÇÃO

À SELIT,

Sra. Supervisora,

Em atendimento ao Encaminhamento à SEGCO (0534127) referente ao pedido de esclarecimentos nº8 feito pela empresa Positivo Tecnologia 0534121, relativos ao Pregão 01/2023, temos a informar o que segue:

Questionamento:

1. É informado no subitem 8.4.1.3 do Edital: “Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços a usuários de tecnologia da informação, totalizando, pelo menos, 30.000 (trinta mil) solicitações atendidas anualmente, por período não inferior a 3 (três) anos.”. Embora nossos atestados não contenham o número de incidentes atendidos, pois não é de conhecimento de nossos clientes, possuímos uma infraestrutura própria de central de atendimento para suporte, garantia e assistência técnica, com volume de atendimento que supera 40.000 incidentes/mês. Desta forma, para aumentar a competitividade e economia do certame, entendemos que a apresentação de atestados de contratos com mais de 3 (três) anos, acompanhado de uma declaração dos volumes atendidos por esta estrutura, nos qualificariam tecnicamente para este pleito. Está correto nosso entendimento?

Resposta. O atestado ou declaração de capacidade técnica é um documento destinado à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto de uma licitação. Este documento serve para que a contratante tenha conhecimento se a licitante possui qualificação técnica profissional e operacional junto ao mercado, em atividades correlatas, para executar o objeto indicado no edital.

Na contratação em tela, a comprovação da volumetria através da apresentação de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica se torna essencial.

Dessa forma, o entendimento da empresa acerca da *“apresentação de atestados de contratos com mais de 3 (três) anos, acompanhado de uma declaração dos volumes atendidos por esta estrutura”* **não atende** o subitem 8.4.1.3 do Edital, uma vez que a volumetria dos serviços executados pela empresa deverá ser comprovada por terceiros.

Atenciosamente,

Airton Carvalho de Lima Júnior
Fiscal Técnico da Equipe de planejamento da contratação

Antônio Keltke Guimarães
Assessor técnico da SECTI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Keltke Guimaraes, Analista Judiciário**, em 17/11/2023, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Carvalho de Lima Junior, Técnico Judiciário**, em 17/11/2023, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0537743** e o código CRC **3497542A**.

Av. Alvaro Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0002766-10.2022.4.06.8000 0537743v10